



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 08 de março de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5161

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 241/2022)	2
DECRETO (Nº 243/2022)	4
DECRETO (Nº 255/2022)	5
DECRETO (Nº 258/2022)	6
PORTARIA (Nº 011/2022)	7
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022)	9
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 0025/2022)	10
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021)	10
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2021)	11
JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 007/2021)	13
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 008/2021)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 241/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 241/2022

Regulamenta a Lei Municipal nº. 1226, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do "Auxílio Social Maria da Penha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº. 1226, de 07 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 1.226, de 07 de dezembro de 2021 que instituiu o Auxílio Social Maria da Penha no âmbito do Município de Simões Filho, destinado a promover condições mínimas de subsistência às mulheres ameaçadas ou vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero;

CONSIDERANDO que, segundo pesquisa realizada pelo Instituto Datasenado no ano de 2019, 32% (trinta e dois por cento) das mulheres que admitiram ter sido vítimas de violência doméstica indicaram a dependência econômica como obstáculo para o oferecimento de denúncia em face do companheiro agressor;

CONSIDERANDO que o referido auxílio possui natureza suplementar e provisória, a fim de mitigar os efeitos econômicos-sociais decorrentes da imposição de medidas protetivas que ensejem o afastamento do agressor lar, o qual, em regra, tende a ser o principal mantenedor da família ou, demandem o afastamento do lar por parte da vítima para salvaguardar sua vida;

CONSIDERANDO o quanto disposto no §2º, artigo 6º da Lei nº 1.226, de 07 de dezembro de 2021, no sentido de que os requerimentos para concessão do auxílio deverão ser submetidos a análise e aprovação perante comitê instituído para tal finalidade.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do "Auxílio Social Maria da Penha", instituído pela Lei Municipal nº. 1226, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º O "Auxílio Social Maria da Penha" tem por finalidade o apoio financeiro às mulheres ameaçadas ou vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero, que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para fins de garantia de condições mínimas de sobrevivência.

Parágrafo Único - O Auxílio financeiro corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, concedido pelo prazo inicial de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, mediante requerimento da beneficiária e emissão de parecer deliberativo do Comitê Gestor.

Art. 3º São requisitos para concessão do "Auxílio Social Maria da Penha":

- I – Ter sido vítima ou estar sendo ameaçada de violência doméstica, familiar ou de gênero;
- II – Encontrar-se em situação de vulnerabilidade econômica, devidamente comprovada por meio de auto declaração e investigação técnica-social ou inscrição no Cadúnico;
- III- Estar sob acompanhamento e orientação permanente dos órgãos públicos competentes, nomeadamente o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) ou Centro de Referência em Atendimento à Mulher (CRAM);

Art. 4º O requerimento de concessão do auxílio de que trata este decreto, a ser disponibilizado na sede do Centro de Referência em Atendimento à Mulher-CRAM, deverá ser protocolizado junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Simões Filho, sediada na Praça 7 de Novembro, nº 359,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Centro, devidamente preenchido e assinado pela requerente, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade;
- II - CPF;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Comprovante de inscrição no Cadastro único para programas sociais do Governo Federal;
- V - Termo de Medida Protetiva de Urgência em vigor à data do requerimento;
- VI - Cópia do Boletim de Ocorrência;
- VII - Dados de conta bancária titularizada pela requerente.

Art. 5º Os Requerimentos para concessão do benefício deverão ser submetidos ao Comitê Gestor da Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra Mulher, que, por sua vez, solicitará a confecção de relatório social, a fim de comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica das potenciais beneficiárias do auxílio, procedendo ao final, à elaboração de parecer deliberativo acerca do deferimento ou indeferimento do pedido.

§1º O desempenho das funções no Comitê Gestor não será remunerado, sendo considerados de caráter relevante os serviços prestados;

§2º Os membros do Comitê Gestor deliberarão pela maioria simples dos votos de seus membros.

§3º O prazo para análise dos requerimentos para concessão do benefício será de 10 (dez) dias.

Art. 6º O comitê Gestor do "Auxílio Social Maria da Penha" será composto por:

- I- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III- 01 (um) representante pela Secretaria Municipal de Governo;
- IV- 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - Deverá ser indicado 1 (um) suplente para cada representante, substituindo-se nas eventuais faltas e ausências.

Art. 7º Aprovado o requerimento para concessão do auxílio, o pagamento do mesmo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, cabendo à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres à instrução dos respectivos processos de pagamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 243/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 243/2022

Desligamento Voluntário de
Servidor do Quadro Permanente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Considerar desligada, a pedido, **com efeito, a partir de 28 de fevereiro de 2022**, a servidora **NILZETE DE ALMEIDA MORAES**, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, Professor Nível I do Quadro Permanente, matrícula nº 4025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mediante Processo Administrativo nº 1234/2022, consoante o disposto no **Artigo 2º da Lei nº 1194/2021**, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre Desligamento Voluntário.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em conformidade com o Anexo Único da Lei nº 1194/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 255/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 255/2022

Homologa o resultado final do Processo de Recrutamento de Pessoal nº 01/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto Inciso IX. Do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado final do processo de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público nº 01/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, consoante anexo único à Portaria nº 007/2022 da Comissão de Recrutamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO (Nº 258/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 258/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeito, em **01 de março de 2022**, a Senhora **VANIA CAMPOS DOS SANTOS SILVA**, para o Cargo de Provimento Temporário de **Diretora de Escola de Pequeno Porte, Símbolo DAS-5 da Creche Escola Municipal Santa Barbara Raio de Sol**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 011/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2022

Dispõe sobre a designação dos componentes do Comitê Gestor da Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra Mulher, de que trata a Lei nº 1.226, de 07 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 1.226, de 07 de dezembro de 2021 que instituiu o Auxílio Social Maria da Penha no âmbito do Município de Simões Filho, destinado a promover condições mínimas de subsistência às mulheres ameaçadas ou vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero;

CONSIDERANDO que, segundo pesquisa realizada pelo Instituto Datasenado no ano de 2019, 32% (trinta e dois por cento) das mulheres que admitiram ter sido vítimas de violência doméstica indicaram a dependência econômica como obstáculo para o oferecimento de denúncia em face do companheiro agressor;

CONSIDERANDO que o referido auxílio possui natureza complementar e provisória, a fim de mitigar os efeitos econômico-sociais decorrentes da imposição de medidas protetivas que ensejem o afastamento do agressor lar, o qual, em regra, tende a ser o principal mantenedor da família ou, demandem o afastamento do lar por parte da vítima para salvaguardar sua vida;

CONSIDERANDO o quanto disposto no §2º, artigo 6º da Lei nº 1.226, de 07 de dezembro de 2021, no sentido de que os requerimentos para concessão do auxílio deverão ser submetidos a análise e aprovação perante comitê instituído para tal finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos para compor o Comitê Gestor da Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra Mulher:

I – Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres:

- a) Daniela Abreu Chagas Araújo Ramos, Coordenador de Atendimento Jurídico, 944820 – Titular;
- b) Islene Jesus da Silva, Coordenadora Geral do CRAM, 944198– Suplente;
- c) Mary Elena Vieira do Nascimento, Coordenadora de atendimento psicológico, matrícula nº 944199 – Titular;
- d) Maria da Conceição Ferreira de Lisboa, Coordenadora de Assistência Social, matrícula nº 944199 – Suplente.

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- a) Lucineia Maria da Silva Barbosa, Assessor de Assistência Social, 944219 – Titular;
- b) Ester Marinho Santiago, Coordenador Creas, 223141 – Suplente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

III – Secretaria Municipal de Governo:

- a) Kátilla Priscilla de Jesus Silva, Chefe de Gabinete, 943956 – Titular;
- b) Keila dos Santos Cavalcante, Coordenador Especial I 943955 – Suplente;

IV – Procuradoria Geral do Município:

- a) Jackeline de Souza Lima, Procuradora Adjunta, 944305 – Titular;
- b) Alcília Anatólio Cruz Melo, Assessor Jurídico da Procuradoria, 9439911 – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6863/2021
LICITAÇÃO Nº 925742**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Cartucho de Toner** e **Unidade de imagem** para impressoras diversas, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Simões Filho. Data: **22/03/2022**, às **10:00**, (**horário oficial de Brasília**). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 04/03/2022. Moisés Ricl – Pregoeiro.

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 0025/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente á Edição nº 5160 Publicada em 07.03.2022 onde se lê ÓRGÃO SETOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania leia-se Secretaria Municipal de Administração do Extrato do Contrato 0025/2022-PMSF Contratado: DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI.

Referente á Edição nº 5160 Publicada em 07.03.2022 onde se lê ELEMENTO DESPESA: 1003/203 leia-se 1003/2032 do Extrato do Contrato 0025/2022-PMSF Contratado: DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI.

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 5376/2021 Ata de Registro de Preço nº. 024/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 077/2021 Contratado: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA-ME CNPJ/MF nº 43.586.321/0001-22 Objeto: Registro de Preço para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com sistema operacional, com assistência técnica e garantia de funcionamento, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho. Valor: R\$39.540,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 03.03.2022 a 02.03.2023 Data da Assinatura 03.03.2022 Simões Filho-Ba

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**EDITAL: CONCORRENCIA Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3558/2021**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Requalificação da Quadra Poliesportiva, Ginásio, Pavilhão Administrativo e Áreas Comuns do Colégio Municipal Padre Luiz Palmeira envolvendo a prestação de serviços, de caráter corretivo e construtivo de novos equipamentos com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução de todos os serviços elencados na planilha orçamentária a serem realizados no Município de Simões Filho/Ba.

1. PARTICIPANTES:

Foram apresentadas 06 (seis) empresas participantes dessa etapa do certame, sendo:

1. – COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ: 27.917.286/0001-20;
2. – GAN ENGENHARIA EIRELI, com CNPJ: 07.547.018/0001-57;
3. – CONTINENTAL CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ: 00.608.421/0001-08;
4. – RM CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, com CNPJ: 28.683.988/0001-50;
5. – A3M COSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, com CNPJ: 27.898.037/0001-35;
6. – SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, com CNPJ: 33.568.564/0001-84;

2. CONSTATAÇÕES:

Após a análise foi verificado que:

2.1 – A empresa COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA:

2.1.1 – Apresentou em sua proposta de preços documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

2.2 – A empresa GAN ENGENHARIA EIRELI:

2.2.1 – Apresentou na sua planilha orçamentário o item 3.1.1 o serviço (ALVENARIA BLOCO CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39CM, E=0,14M, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), JUNTA 1 CM - REV. 01) , no mesmo item da sua planilha de composição analítica de preços unitários, no item 3.1.1 apresentou o seguinte serviço (BARRAÇÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO), existindo assim divergências entre os serviços do mesmo item. Com isso, esse item ficou sem composição de preço unitário, não atendendo ao solicitado pelo Edital desse certame;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

2.2.2 – Ocorrendo a mesma divergência nos itens: 4.1.1; 4.5.1; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4 dentre outros itens na mesma situação, não atendendo ao solicitado pelo Edital desse certame;

2.3 – A empresa CONTINENTAL CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA:

Apresentou em sua proposta de preços documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

2.4 – A empresa RM CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA:

2.4.1 – Não apresentou a planilha analítica de composição de preço unitário, não atendendo ao solicitado pelo Edital desse certame;

2.5 – A empresa A3M COSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI:

2.5.1 – Apresentou em sua proposta de preços documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

2.6 – A empresa SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA:

Apresentou em sua proposta de preços documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame.

3. CONCLUSÃO:

1. Conclui-se que as propostas de preços apresentadas, as empresas: GAN ENGENHARIA EIRELI e RM CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, não atenderam às solicitações técnicas desse certame. Já as empresas: COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTINENTAL CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, A3M COSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI e SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA atenderam às solicitações técnicas desse certame.
2. DESTE MODO, NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICAM TODOS CONVOCADOS PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR (SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA), PARA DIA 16-03-2022 AS 09:00 NO AUDITORIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Simões Filho, 08 de março de 2022.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

José Ferreira de Jesus Filho
CAU A157.849-9
Matricula 943978

JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 007/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**EDITAL: CONCORRENCIA Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3557/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO E ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DA FANFARRA NO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE LUIZ PALMEIRA envolvendo a prestação de serviço, de caráter corretivo e construtivo de novos equipamentos, com fornecimento de mão de obra, materiais ferramentas e equipamentos necessários para execução de todos os serviços elencados na planilha orçamentária, a serem realizados no Município de Simões Filho/BA.

1. PARTICIPANTES:

Foram apresentadas 08 (oito) empresas participantes dessa etapa do certame, sendo:

1. – KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI, com CNPJ: 09.553.614/0001-75;
2. – GAN ENGENHARIA EIRELI, com CNPJ: 07.547.018/0001-57;
3. – START SOLUÇÕES INTEGRADAS, com CNPJ: 21.450.165/0001-35;
4. – CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, com CNPJ: 28.683.988/0001-50;
5. – A3M COSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, com CNPJ: 27.898.037/0001-35;
6. – SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, com CNPJ: 33.568.564/0001-84;
7. – COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ: 27.917.286/0001-20;
8. – CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO EIRELI – EPP, com CNPJ: 00.023.570/0001-10;

2. CONSTATAÇÕES:

Após a análise foi verificado que:

2.1 – A empresa KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI:

2.1.1 – Apresentou em sua proposta de preços documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

2.2 – A empresa GAN ENGENHARIA EIRELI:

2.2.1 – Apresentou em sua proposta de preços documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

2.3 – A empresa START SOLUÇÕES INTEGRADAS:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

2.3.1 – Apresentou em sua proposta de preços documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

2.4 – A empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI:

2.4.1 – Apresentou em sua proposta de preços documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

2.5 – A empresa A3M COSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI:

2.5.1 – Apresentou em sua proposta de preços documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

2.6 – A empresa SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA:

2.6.1 – Apresentou em sua proposta de preços documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame.

2.7 – A empresa COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA:

2.7.1 – Apresentou em sua proposta de preços documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

2.8 – A empresa SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA:

2.8.1 – Apresentou em sua proposta de preços documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame.

3. CONCLUSÃO:

1. Conclui-se que as propostas de preços apresentadas, as empresas, todas as empresas atenderam às solicitações técnicas desse certame.
2. DESTE MODO, NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICAM TODOS CONVOCADOS PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR (SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA), PARA DIA 16-03-2022 AS 11:00 NO AUDITORIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Simões Filho, 08 de março de 2022.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

José Ferreira de Jesus Filho
CAU A157.849-9
Matricula 943978

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 008/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EDITAL: CONCORRENCIA Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para **REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL ENOCK PIMENTEL TOURINHO** envolvendo a prestação de serviço, de caráter corretivo e construtivo de novos equipamentos, com fornecimento de mão de obra, materiais ferramentas e equipamentos necessários para execução de todos os serviços elencados na planilha orçamentária, a serem realizados no Município de Simões Filho-Bahia.

Após análise dos Documentos de Habilitação da licitante **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.593.378/0001-08, nós consideramos a mesma habilitada e portanto vencedora desta licitação.

NESTE MOMENTO ABRE-SE PRAZO RECURSAL.

Simões Filho, 08 de março de 2022.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação